



## INFORMAÇÕES ENADE

Prezado aluno,

Com base nas informações do MEC, selecionamos alguns aspectos sobre os quais podem ocorrer mais dúvidas, algumas questões mais frequentes da parte dos alunos que vão submeter-se ao Enade, quais sejam:

### **1) O que é Enade?**

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é um dos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004.

### **2) Qual o objetivo do Enade?**

O objetivo do Enade é avaliar e acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação; suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão escolhida, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

### **3) Quais cursos da Universidade do Ceuma serão avaliadas no Enade 2016 conforme a Portaria Normativa nº 05 de 09 de março de 2016?**

Os cursos que conferem diploma de bacharel, a saber:

- |                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| a) Biomedicina;     | f) Fonoaudiologia; |
| b) Educação Física; | g) Medicina;       |
| c) Enfermagem;      | h) Nutrição;       |
| d) Farmácia;        | i) Odontologia;    |
| e) Fisioterapia;    | j) Serviço Social  |

Os cursos que conferem diploma de tecnólogo:

- a) Estética e Cosmética (não possui alunos concluintes);
- b) Gestão Ambiental

### **4) Que dia ocorrerá o Enade?**



**O Enade 2016 será aplicado no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h (treze horas) do horário oficial de Brasília (DF), e terá a duração de 4 (quatro) horas.**

Não será permitida a entrada no local da prova após esse horário. Os estudantes que participarão da prova deverão apresentar-se no local definido pelo Inep, para localizar a sala, assinar a lista de presença e cumprir outros requisitos, munidos de documento oficial de identificação (com fotografia), e caneta esferográfica de tinta preta, feita em material transparente para responder tanto as questões objetivas quanto as discursivas.

A participação no Enade 2016 será atestada a partir da assinatura do estudante na lista de presença de sala e no cartão de respostas às questões objetivas da prova.

#### **5) E o Manual do Enade e Manual do estudante 2016?**

O Inep divulgou no 25/05/2016, o Manual do Enade 2016 e o Manual do Estudante - Enade 2016. Os manuais respectivamente estabelecem os procedimentos técnicos indispensáveis à execução do Exame, e apresenta ao estudante as ações de sua responsabilidade para o acompanhamento das inscrições e a participação no Exame.

#### **6) Quais os estudantes farão o Enade 2016?**

Somente os estudantes concluintes participarão da prova a ser aplicada em 20/11/2016.

#### **7) O que se entende por "Concluintes"?**

Estudantes concluintes dos Cursos de Bacharelado são aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2017 ou que tenham cumprido oitenta por cento ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia 31 de agosto de 2016.

#### **8) O estudante habilitado ao Enade é obrigado a participar do Exame?**

**Sim.** A participação do estudante habilitado ao Enade é condição indispensável ao registro da regularidade no histórico escolar, assim como à expedição do diploma pela IES. Em 2016, somente os estudantes concluintes participarão da prova a ser aplicada em 20/11/2016.



**9) Qual a situação do estudante concluinte, habilitado ao Enade, que não realizar a prova?**

O estudante concluinte habilitado ao Enade 2016, que não realizar a prova, **não poderá receber o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação junto ao Enade**, haja vista não ter concluído o respectivo curso de graduação (o Enade é componente curricular obrigatório).

**10) Quem inscreve o participante? Qual a situação do estudante habilitado a participar do Enade que não foi inscrito pela sua instituição?**

A IES é responsável pela inscrição do estudante habilitado, conforme § 6º do art. 5º da Lei nº. 10.861/2004 e art. 9º da Portaria Normativa nº 05 de 09 de março de 2016. Nesse caso, a Universidade do Ceuma.

O Estudante não inscrito para participação no Enade não poderá participar do Exame.

O estudante poderá consultar a sua inscrição, durante o período de 12 a 21 de agosto de 2016, por meio do endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br> e, caso necessário, solicitar à sua IES a regularização ou sua inscrição para participação no Enade 2016.

O aluno inscrito deverá responder a um questionário socioeconômico, denominado questionário do estudante.

**11) O Questionário do Estudante é de preenchimento obrigatório?**

O Inep disponibilizará o Questionário do Estudante, de preenchimento obrigatório, nos termos do § 1º do artigo 33-J da Portaria Normativa nº. 40, de 2007, em sua atual redação, no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2016, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br>. A consulta individual ao local de prova e impressão do Cartão de Informação do Estudante será obrigatoriamente precedida pelo preenchimento do Questionário do Estudante.

De acordo com o Artigo 14 da Portaria Normativa nº 05 de 09 de março de 2016:

"§ 3º O não preenchimento do Questionário do Estudante implicará situação de irregularidade junto ao ENADE 2016."



**12) Como os estudantes em situação irregular junto ao Enade de anos anteriores podem regularizar sua situação no Enade 2016?**

Conforme disposição do art. 8º da Portaria Normativa nº 05 de 09 de março de 2016, os estudantes ingressantes e concluintes em situação irregular junto ao Enade deverão regularizar a situação **sendo inscritos no Enade 2016**.

São considerados irregulares todos os estudantes habilitados ao Enade de anos anteriores que não tenham sido inscritos ou não tenham realizado o Exame, fora das hipóteses de dispensa referidas nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 33-G da Portaria Normativa no 40/2007, em sua atual redação.

Os estudantes ingressantes e concluintes em situação irregular inscritos nos termos do art. 8º da Portaria Normativa no 05/2016 serão dispensados da prova a ser aplicada em 2016 e sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser emitido pelo Inep e não poderão receber seu diploma enquanto estiverem irregulares.

Posteriormente, serão divulgadas informações acerca dos locais de prova.  
(Fonte – MEC-INEP)